

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019 - PRPPG/UNESPAR

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, da Universidade Estadual do Paraná, considerando a necessidade de padronização e orientação da implantação e funcionamento de Grupos de Trabalho para criação de programas de mestrado/doutorado.

INSTRUI:

Art. 1º - Para efeitos desta instrução, considera-se **Grupo de Trabalho para construção de propostas de Programa *stricto sensu* da Unespar**, um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente, cujo fundamento organizador é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico, no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa para a criação de programas de mestrado e/ou doutorado.

Art. 2º - A criação de Grupos de trabalho deve levar em consideração os seguintes itens:

§ I - A relevância e a contribuição da proposta do GT para a implantação de novo programa *stricto sensu* na Unespar;

§ II - A articulação do GT com o Projeto Pedagógico Curricular de um ou mais cursos de Graduação da Unespar, demonstrando os vínculos de seu(s) coordenador(es) e membros;

§ III - A titulação científica do membros do GT;

§ IV - A pertinência do grupo para a consolidação da pós-graduação *stricto sensu* na Unespar;

§ V - A articulação entre os pesquisadores da Unespar dos diferentes *campi* e áreas de conhecimento, bem como com outras instituições de ensino e/ou pesquisa, quando houver outros pesquisadores.

Art. 3º - Os pedidos para criação de Grupo de Trabalho para construção de propostas de Programas *Stricto sensu* devem ser realizados a partir do seguinte trâmite:

§ I - A proposta de criação de GT pode ser apresentada a qualquer tempo e deve ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de Proposta de Criação de GT, que deve constar os dados de todos os componentes (ANEXO I);

§ II - Aprovação do Centro de Área ao qual o GT será vinculado, considerando os cursos envolvidos e a área de concentração da proposta, constando parecer de aprovação da formação do GT;

§ III - Parecer da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*, responsável por atestar as informações e atendimento aos requisitos estabelecidos nesta instrução e outras normativas vigentes;

§ IV - Despacho da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* para envio à Diretoria de Pós-graduação/PRPPG, exclusivamente, por meio de *e-protocolo* digital.

Art. 4º - Todos os membros de GT, desde a proposição de criação do Grupo, devem possuir *Currículo Lattes* atualizado junto ao CNPq – Plataforma *Lattes*;

Art. 5º - Será computada 01 hora semanal para participação no GT, desde que tenha presença e participação efetiva, comprovadas pelos relatórios anuais relativos à construção da proposta do programa.

Art. 6º - A Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* é responsável pelo registro do GT, no âmbito do *campus*, fornecendo, sempre que solicitado, todos os dados relativos aos GTs de seu *campus* à PRPPG.

Art. 7º - A PRPPG, por meio da Diretoria de Pós-graduação, emitirá o parecer final de criação dos GTs, com as seguintes atribuições:

§ I - Solicitar ao reitor a nomeação dos membros dos Grupos de Trabalho por meio de portaria, que terá validade por 02 anos;

§ II - Organizar e acompanhar, por meio dos relatórios anuais (ANEXO II) o desempenho dos GT da Unespar.

Art. 8º - No caso de GT com membros de mais de um *campus* da Unespar, apenas o coordenador apresenta a solicitação de criação, seguindo o estabelecido nesta instrução, com anuência das Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos demais *campi* que possuem docentes que compõem o GT.

Art. 9º - Ao coordenador do Grupo de Trabalho compete:

§ I - Propor a criação e formação do Grupo de Trabalho por meio do formulário próprio, responsabilizando-se pelo correto preenchimento e trâmite;

§ II - Coordenar o planejamento e desenvolvimento das discussões no âmbito do Grupo;

§ III - Acompanhar a execução da construção da proposta do programa, levando-se em consideração **as orientações do Documento de Área e da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN)**;

§ IV - Atualizar as informações do GT, quando necessário, repassando as devidas informações à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*;

§ V - Informar à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* a inclusão e exclusão de pesquisadores e outros membros do Grupo de Trabalho, quando extremamente necessário.

§ VI - Promover a disseminação e socialização dos resultados do GT;

§ VII - Estimular e acompanhar a produção científica estabelecida pelo GT, considerando as exigências da área de conhecimento a que o Grupo se vincula;

§ VIII - Apresentar o relatório anual das atividades do GT ou quando for solicitado pela PRPPG;

§ IX - Encaminhar, em até 02 anos, a proposta do Programa *Stricto Sensu* a PRPPG, anexando os documentos comprobatórios de aprovação das instâncias internas do *campus*, conforme abaixo:

- a) Aprovação final no GT;
- b) Parecer do Conselho de Área do *campus*, levando em consideração o impacto do novo Programa para os cursos de Graduação envolvidos;
- c) Aprovação no Conselho de Campus constando o apoio da Direção do Campus para disponibilidade de estrutura física do mesmo para o funcionamento do Programa;
- d) Encaminhamento a PRPPG, por meio do e- protocolo.

§ X - A não apresentação da proposta do novo Programa *Stricto Sensu* em 02 anos, implica em desativação do GT.

§ XI - A renovação, por mais 02 anos do funcionamento do GT será automática, conforme o parecer/recomendação da CAPES para a proposta.

Paranavaí, 27 maio de 2019.

Prof. Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

FICHA DE CADASTRO

Grupo de Trabalho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Área:

Docente Responsável/Coordenador GT:

Campus coordenador da proposta:

Fundamento/justificativa da proposta

Objetivos do GT:

Cronograma de Metas e Ações (semestre)		
Período (Mês/Ano)	Metas	Ações

Coordenador do GT

ANEXO II

**Universidade Estadual do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Relatório do Grupo de Trabalho para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Área:

Docente Responsável/Coordenador GT:

Campus:

Relatar as atividades realizadas até o momento para formação do GT

Indicar as atividades previstas para até o final do ano vigente

Qual dos critérios, considerados pela CAPES para aprovação, o GT tem maior dificuldade em cumprir?

Cronograma de Metas e Ações (semestre)		
Período (Mês/Ano)	Metas	Ações

Para o ano vigente, qual seria a principal ação a ser realizada pelo GT, para encaminhamento da proposta?

Qual a principal necessidade do GT, que demanda apoio da PRPPG?

Participantes da Proposta (Indicar TODOS os membros participantes do GT-PPG)		
Nome	Campus	E-mail

Previsão de envio APCN à CAPES: ___/___/___

Local e data

Coordenador do GT